



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 730, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Institui e nomeia a comissão de elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social e de coordenação do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, Revoga a Portaria Municipal nº 700, de 31 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão que elaborará o PTTS – O Projeto de Trabalho Técnico Social a ser submetido à aprovação da CEF – Caixa Econômica Federal e coordenará a execução do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMC - Programa Minha Casa Minha Vida – fase final denominada “pós-morar”.

Parágrafo Único. Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

Nome do Servidor	Função
Virlane Sofia Salomão Farias	Coordenação Geral
Rosiane Maria Fideles Boncompagni	Assessora Administrativa operacional, normas e procedimentos
Áurea Gabriela de Matos Pereira	Assessora de Apoio Técnico Social
Carla Magda dos Santos	Psicóloga
Dalva de Oliveira Cordeiro	Assistente Social

Art. 2º - Compete à comissão:

I – Elaborar e submeter à aprovação da Caixa Econômica Federal o PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social em conformidade com as normas e orientações do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal;

II – Coordenar a execução do TTS – Trabalho Técnico Social do PMCMC fase Pós-Morar do empreendimento Condomínio Residencial Bem Viver, na dimensão técnica, administrativa, operacional e social;

III – Coordenar e supervisionar a equipe técnica de servidores e/ou contratados para tal finalidade;

IV – Controlar e arquivar de forma adequada toda a documentação decorrente do processo de execução do TTS;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

V – Elaborar e submeter à aprovação da Caixa Econômica Federal os relatórios parciais e final da execução do TTS;

VI – Analisar e aprovar a produção de materiais de comunicação e publicidade da execução do TTS;

VII – Interagir com órgãos da administração pública para promover a integração das ações previstas no PTTS com as políticas públicas setoriais;

VIII – Executar demais ações previstas no PTTS e outras que se façam necessárias para execução do TTS.

Art. 3º - A comissão e equipe técnica terão como base gerencial as instalações do Centro Educacional Afonso de Moraes sito à Rua Tristão Mariano da Costa nº 145 – Várzea e como base operacional as instalações do Centro de Apoio Comunitário do Condomínio do Empreendimento Residencial Bem Viver objeto da execução do PMCMV.

Parágrafo Único. Também poderão ser utilizadas outras dependências e instalações dos equipamentos públicos para a execução de atividades do TTS.

Art. 4º - O funcionamento da comissão é por tempo determinado com início no ato de publicação desta Portaria e com término previsto para até 02 (dois) meses após a execução do PTTS.

Parágrafo único – Os membros da Comissão instituída por esta Portaria não receberão nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º - Por esta portaria, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 654 de 28 de Junho de 2013.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em especial a Portaria nº 700, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal